



Município de Cêú Azul

Estado do Paraná

Dec 5676/19

LEI Nº 2.069/2019, 17 de julho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 36.870,75** (trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.081000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M-Programa Bolsa Família

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **787** - R\$ 925,81

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.100000 - FEAS - Benefícios Eventuais (Passagens)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **841** - R\$ 2.080,43

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.40 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

082440010.1.091000 Deliberação 001/2017 CDI/PR - Serviços de Prevenção, Proteção e Defesa dos Direitos da pessoa idosa

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **852** - 4501 R\$ 33.864,51

Total R\$ **36.870,75**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.081000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M-Programa Bolsa Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **787** - 4492 R\$ 925,81

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.100000 - FEAS - Benefícios Eventuais (Passagens)

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **841** - 4498 R\$ 2.080,43

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.40 Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

082440010.1.091000 Deliberação 001/2017 CDI/PR - Serviços de Prevenção, Proteção e Defesa dos Direitos da pessoa idosa

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **852** - 4500 R\$ 33.864,51

Total R\$ **36.870,75**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Cêú Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

17/7/2019

Página: 13 de 14 edição 2214

Germano Bonamigo
Prefeito de Cêú Azul

